



Edição: 616/2026 - Data: 20/05/2026 MAIO 2026



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 169/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) E A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL PELA EMPRESA MFA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 20201/2021, firmado com a empresa **MFA CONSTRUÇÕES LTDA - ME** (CNPJ nº 24.575.584/0001-91), tendo por objeto a execução de obra pública municipal;

CONSIDERANDO que, mesmo após a celebração de 10 (dez) termos aditivos de prazo, a execução contratual permanece inconclusa, com percentual físico de aproximadamente 94,39%, em descumprimento ao cronograma pactuado;

CONSIDERANDO que a contratada foi previamente notificada em diversas oportunidades para regularização das pendências, sem que tenha adotado providências suficientes para a conclusão do objeto;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 137, 138, 139 e 156 da Lei nº 14.133/2021, que tratam da extinção do contrato administrativo e da aplicação de sanções em razão de inadimplemento;

CONSIDERANDO o art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que afasta a prorrogação automática de prazos quando a não conclusão do objeto decorre de culpa exclusiva do contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao princípio da segregação de funções e aos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e nomear Comissão Especial para apurar a responsabilidade pela inexecução contratual, bem como a eventual aplicação de sanções administrativas em face da empresa **MFA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, nº 699, Centro, Caraúbas – Paraíba
Telefones: (83) 3142-8503 / email: administracao@caraubas.pb.gov.br



Edição: 616/2026 - Data: 20/05/2026 MAIO 2026



- **José Cleiton de Melo** – servidor efetivo - **Presidente**;
- **João Batista de Oliveira** – Servidor efetivo – **Membro**;
- **Victor Emanuel Ferreira Melo** – Servidor comissionado – **Membro**.

Art. 3º A Comissão terá como escopo a instrução processual acerca do descumprimento do cronograma físico-financeiro da obra, devendo manifestar-se tecnicamente sobre a viabilidade da rescisão unilateral do ajuste e a aplicação das seguintes penalidades:

I. Multa administrativa proporcional ao inadimplemento;

II. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos.

Art. 4º A Comissão ora nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e emissão do relatório final circunstanciado, facultada a prorrogação por igual período mediante justificativa fundamentada e autorização superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas/PB, 20 de maio de 2026.

NERIVAN ALVARES DE LIMA

Prefeito Constitucional